

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

**CNPJ: 78.502.598/0001-04
AV XV DE NOVEMBRO,378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 3/2015
Data do Processo: 26/11/2015**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo, zero quilômetro, ano 2015, modelo 2015 ou 2016, destinado à manutenção das atividades do 11º Batalhão de Bombeiros Militar.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3608/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2015, Licitação nº 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2015, às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 3/2015/FNRB - Edital de Pregão Presencial nº 1/2015/FNRB. O Pregoeiro, até o horário previsto no edital (14:00h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das proponentes: DE MARCO LTDA (6031) bem como, efetuou o credenciamento do representante presente à sessão conforme relação juntada ao processo. Deu-se início à sessão às 14h00min, sendo que primeiramente foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida, à abertura do que continha a proposta. Esse foi analisado e rubricado pelos presentes, sendo constatado que, no aspecto formal, a empresa proponente não atendeu às exigências do edital, estando desclassificada nesta fase, pois deixou de atender ao item 5.1.2 e 5.1.2.1 do edital, inquerido o representante informou que não tem condição de atender ao exigido pelo edital, uma vez que trata-se de exigência que somente pode ser atendida pelas empresas sediadas no Estado de Santa Catarina. Desta forma, considerando que a única empresa presente restou desclassificada, declaro a licitação frustrada. O envelope contendo os documentos de habilitação foi devolvido para o representante presente na sessão, lacrado. O presente será encaminhado a autoridade superiora para deliberações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 21 de Dezembro de 2015

COMISSÃO:

Tiago Dupont Giumbelli - - Pregoeiro(a)
Loiva Otto Grisner - - Membro
Rafael Martine Veiga - - Membro
Camila Salardi Futina - - Membro
Mariana Beloto Moreira - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José Platina Romualdo - - De Marco Ltda